

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1021/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015

*Dispõe sobre a **prorrogação de prazo para o encerramento** do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio no âmbito da Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº 12.524/97 e o Decreto Municipal 38.877/99, em reunião plenária ordinária realizada no dia 30 de junho de 2015;

Considerando a Resolução COMAS-SP, nº987 de 19 de março de 2015, que dispõe sobre a **composição** do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio no âmbito da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - *Prorrogar o prazo de encerramento do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio no âmbito da Assistência Social.*

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá duração de até 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, renováveis caso necessário, com posterior encaminhamento para a Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP e Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI e posterior aprovação final em plenária ordinária.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÁSSIA GORETI
Presidenta
COMAS-SP